



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
COORDENADORIA DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS E TRABALHO VOLUNTÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

JULGAMENTO DE RECURSO

ANÁLISE DOS RECURSOS DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO DO PIBIC - CICLO 2024/2025
EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2024

Em cumprimento ao EDITAL Nº 001/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR/2024, após análise técnica dos recursos pela PROPesq e parecer da presidenta do Comitê Técnico-Científico Institucional, com base no referido edital e Resoluções Normativas nº017/CNPQ/2006 e nº178/CONSEA/2007, a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa torna público o Resultado da Análise dos Pedidos de Reconsideração acerca do resultado preliminar do processo seletivo do PIBIC para o ciclo 2024/2025, conforme segue:

RECORRENTE	TIPO DE RECURSO	Resposta ao Recurso	Justificativa
Fernanda Bay Hurtado	Solicitação de recálculo do IPI e FPPI	Deferido parcialmente	A candidata solicitou que fossem computados 2 (dois) artigos científicos derivados de projetos PIBIC, anexados ao projeto PVC1510-2024. Todavia, a pontuação foi baseada na produção realizada de 2019 a 2023 conforme item item 3.1.3.2. do EDITAL Nº 01/2024/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR. Nesse sentido, o artigo submetido em 2024 (Data de submissão 04-04-2024), não será computado. Desse modo, deferimos parcialmente o presente recurso, se fazendo necessário o acréscimo de 100 pontos ao IPI, devido ao cômputo de 1 (um) artigo científico derivado de projeto de pesquisa PIBIC. Logo, seu novo IPI passa a ser 975, e seu FPPI será 2,17, e se faz necessária a reclassificação da candidata.
Josiane Brolo	Solicitação de recálculo do IPI e FPPI	Deferido parcialmente	A pontuação foi baseada na produção realizada de 2019 a 2023. Logo, não foi considerada a produção realizada antes de 2019 e no ano de 2024. Após a análise da tabela informada pela candidata no momento do seu recurso, encontramos alguns itens que não haviam sido pontuados. Portanto, deferimos

			parcialmente o recurso da candidata, sendo sua nova pontuação IPI 1095 e seu novo FPPI 2,44 fazendo necessário, também a sua reclassificação.
Marco Polo Moreno de Souza	Solicitação de bolsa por produtividade IC e IT	Deferido	Deferido. O candidato faz jus a cota por bolsa produtividade conforme item 8.1.1 do EDITAL Nº 01/2024/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR.
Elaine Cosma Fiorelli	Revisão das notas do projeto	Deferido	Deferido. Projeto deve receber nota 10,0 conforme descrito no item 5.7 do EDITAL Nº 01/2024/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR.
Zairo Carlos da Silva Pinheiro	Solicitação de recálculo do IPI e FPPI	Deferido parcialmente	A pontuação foi baseada na produção realizada de 2019 a 2023. Logo, não foi considerada a produção realizada antes de 2019 e no ano de 2024. O candidato não anexou o comprovante de submissão do projeto derivado de programa PIBIC no projeto de pesquisa vinculado, além ao EDITAL Nº 01/2024/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR, conforme indicado no item 6.1.2. Nesse sentido, deferimos parcialmente seu recurso, sendo a nova pontuação IPI do candidato de 615 e o seu FPPI 1,37.
Lucas Marques da Cunha	Solicitação de recálculo do IPI e FPPI	Deferido	Deferido. Calculo do IPI alterado de 185 para 190, e conseqüente aumento do FPPI, de 0,41 para 0,42. Não houve alteração na classificação.
Elvino Ferreira	Solicitação de cotas de bolsas	Indeferido	Candidato não solicitou as cotas de bolsa no período estipulado, por esse motivo indeferimos o presente recurso. Considerando que a solicitação deve ser realizada no ato da submissão do projeto e dos planos de trabalho.
Cristiane Czarnecki Mayorquim	Solicitação de revisão da nota do projeto para a cota de bolsa	Indeferido	Os projetos são distribuídos para avaliadores <i>ad hoc</i> externos e internos, e nota se dá pela média aritmética das avaliações $(N = (N1+N2..Nn)/n)$ conforme disposto no item 5.5. Caso o projeto obtenha apenas uma avaliação, essa será considerada como a nota do projeto conforme item 5.5.1. EDITAL Nº 01/2024/PIBIC/DPESQ/PROPESQ/UNIR.
Raul Dirceu Pazdiora	Solicitação de recálculo do IPI e	Deferido	Deferido. Após reanálise curricular, considerando a produção realizada entre os anos de 2019 a 2023, informamos que a nova pontuação IPI do candidato é

	FPPI		de 970, passando seu FPPI para 2,16 e a consequente reclassificação do candidato.
José Joaci Barboza	Solicitação de recálculo do IPI e FPPI	Deferido parcialmente	A pontuação foi baseada na produção realizada de 2019 a 2023. Logo, não foi considerada a produção realizada antes de 2019 e no ano de 2024. Desse modo, deferimos parcialmente o recurso do candidato. Informamos que a nova pontuação IPI do candidato é de 275 e seu FPPI passa a ser 0,61, e consequente reclassificação do candidato.

Porto Velho, 25 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa

PORTARIA Nº 225/2024/GR/UNIR, de 07 de março de 2024



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Pró-Reitor(a)**, em 25/07/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1828605** e o código CRC **CA175EC6**.